



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.583

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.583

NO PERÍODO DE 08/2/18 a 18/2/18

GSIA 08 de fevereiro de 18

“Acrescenta § 3º ao caput do art. 1º da lei nº 3.578, de 27 de dezembro de 2017.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 3.578, de 27 de dezembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação terreno como antecipação de Área Pública Municipal – APM, passa a vigorar acrescido do § 3º, que possui a seguinte redação:

“Art.1º.....

§1º.....

§2º.....”

§ 3º O Município donatário ficará responsável por todas as despesas cartorárias necessárias à consecução da doação, bem como as demais de natureza administrativa, inclusive as decorrentes da prestação de serviços referentes à baixa ou cancelamento no cadastro de inscrição do INCRA da área objeto da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia